# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Aviso de Licitação | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Pirangi
Data: 2016.07.12 08:14:47 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE PIRANGI**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2342/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016**

*DESIGNA ASSESSOR JURÍDICO PARA SUBSTITUIR DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

BRAS DE SARRO, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 42, da Lei Orgânica do Município; R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor SAULO CASEMIRO, RG. 32.745.268-7, CPF/MF 299.538.188-94, ocupante o cargo comissionado de Assessor Jurídico para exercer a função de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO em substituição da titular CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, que entrará em gozo de férias durante o período de 11 de Julho a 30 de Julho de 2016, assegurando ao mesmo a percepção da diferença de salário entre o ocupado e o das funções correspondentes à presente designação.

§ Único – Durante o período que se refere o artigo anterior, o Diretor de Administração ora designado, fica autorizado a:

I – Assinar todos os documentos relacionados à Diretoria de Administração Geral;

II – Receber a diferença de salário entre o emprego público de provimento comissionado e o das funções correspondentes à presente designação.

Artigo 2º - Durante o período que se refere o "Caput" deste artigo, o Assessor Jurídico ora designado, fica autorizado a executar todo o serviço atribuído a titular, bem como deixar de exercer as atribuições de Assessor Jurídico.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 08 de Julho de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

***Código Localizador: VLB4TZPK***

**PORTARIA Nº 2344/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO N° 2.661/2016, DE 05/02/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

BRAS DE SARRO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 42 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 1701, de 15/06/2005, tendo em vista as normas estabelecidas pelo item 11- sub item 11.1 à 11.8 do Edital do Concurso Público, n° 01/2015, de 24 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica nomeado para provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirangi, com fundamento na Lei Complementar nº 1701/05, de 15/06/2005, o candidato abaixo identificado, classificado no Concurso Público n° 01/2015, cujos resultados foram homologados pelo Decreto n° 2.661/2016, de 05/02/2016, publicado no Diário Oficial eletrônico do Município de Pirangi, com data de 11 de fevereiro de 2016.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




| NOME | RG | classif | função | REF. |
|---|---|---|---|---|
| Alex Vinicius Alves de Oliveira | 46.298.078-9 | 4º Lugar | Coletor de Lixo | 24 |

Parágrafo 1º - O candidato nomeado na forma deste artigo deverá comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Pirangi, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de tomar posse do cargo.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que o servidor inicie o exercício da função pública, o mesmo deverá ser exonerado de ofício, mediante portaria.

Artigo 2º- No ato da posse, o candidato deverá apresentar, caso ainda não tenha entregado os documentos de habilitação, sob pena de nulidade do ato de nomeação, assim como assinar termo de desincompatibilidade, no qual declarará a inexistência de acúmulo de cargo, emprego ou função pública remunerada, na forma vedada pelo Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Caso o candidato não atenda a convocação, ou não cumpra as exigências legais determinadas para a posse, outro candidato deverá ser convocado e nomeado, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação geral, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de Julho de 2016.

BRAS DE SARRO

Prefeito Municipal

.

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração Substituto

***Código Localizador: S0PNR1XP***

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

**EDITAL N° 54/2016**

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até às 09hs00m do dia 28/07/2016

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: às 09hs30 do dia 28/07/2016

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Às 10hs00 do dia 28/07/2016

VISITA TÉCNICA: Até as 14hs00 do dia 22/07/2016

CAUÇÃO PROPOSTA: Até as 15hs00 do dia 22/07/2016

OBJETO: Execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de 6.871,63m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e 486,00m² de passagens de águas pluviais em concreto em vias urbanas do município.

A Prefeitura Municipal de Pirangi torna público a quem possa interessar, que se acha aberta a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 01/2016. O Edital completo e anexos, e esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site www.pirangi.sp.gov.br, ou, ainda, com os Engenheiros Fernando Henrique Ferreira Rocha e José Roberto Massaroppe, pelo fone: (17) 3386.9600.

Pirangi, 11 de Julho de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

***Código Localizador: WPTXEHX5***

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br




**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016**

**EDITAL N° 55/2016**

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até às 09hs00m do dia 29/07/2016

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO: às 09hs30 do dia 29/07/2016

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS: Às 10hs00 do dia 29/07/2016

VISITA TÉCNICA: Até as 14hs00 do dia 25/07/2016

CAUÇÃO PROPOSTA: Até as 15hs00 do dia 25/07/2016

OBJETO: Execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para Reforma da Praça Dr. Clementino Canabrava Filho, localizada no Centro do município.

A Prefeitura Municipal de Pirangi torna público a quem possa interessar, que se acha aberta a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 02/2016. O Edital completo e seus anexos, e esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo site www.pirangi.sp.gov.br, ou, ainda, com os Engenheiros Fernando Henrique Ferreira Rocha e José Roberto Massaroppe, pelo fone: (17) 3386.9600.

Pirangi, 11 de Julho de 2016.

BRÁS DE SARRO

Prefeito Municipal

***Código Localizador: DZ5H8Q7F***